



COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/MT

Resolução CIB Nº. 065 de 21 de setembro de 2007.

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da “Unidade Descentralizada de Reabilitação ASSEN Ribeiro e Silva” do Município de Ponte Branca Estado de Mato Grosso no Incentivo a Microrregionalização da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 818 de 2001 que ordena o Sistema de Hierarquização de Unidades de Reabilitação;

II – A Resolução CIB Nº. 054 de 15 de setembro de 2005 que aprova os limites financeiros de recursos federais para a Assistência Ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada de Assistência PPI/2005;

III – A Resolução CIB Nº. 048 de 06 de setembro de 2006 que aprova o remanejamento dos recursos financeiros federais destinados a assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;

IV – Proposição operacional - PO Nº. 008 de 31 de agosto de 2007 que dispõe sobre o termo de compromisso Nº. 022/2007 da Microrregião da Saúde II do Município de Ribeirãozinho;

V – O Processo Nº. 390801/2007 que solicita o cadastramento da Unidade Descentralizada de Reabilitação ASSEN Ribeiro e Silva no município de Ponte Branca do Estado de Mato Grosso, no incentivo da Programação da Microrregionalização do Estado.

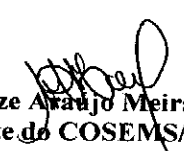
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação do Núcleo de Reabilitação do Município de Ponte Branca Estado de Mato Grosso - Unidade Descentralizada de Reabilitação Física ASSEN Ribeiro e Silva ao Programa de Incentivo a Microrregionalização de Saúde II.

Art. 2º - O Limite Financeiro deste estabelecimento (unidade prestadora de serviço) está aprovado de acordo com o teto estabelecido na PPI/2005 e o limite financeiro supra será remanejado da Unidade Mista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT